

**PORTARIA Nº 20, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno, considerando a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro/contábil deste Conselho durante o exercício de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria n. 17/2022, de 24 de março de 2022, para que passe a constar:

**Onde se lê: “Art. 1º [...] CENTRO DE CUSTO DESTINO: 03 – Atividades de Gestão Administrativa – R\$ 35.000,00**

**Leia-se: “Art. 1º [...] CENTRO DE CUSTO: 03 – Atividades de Gestão Administrativa – R\$ 24.260,04**  
**CENTRO DE CUSTO: 01 – Atividade de Fiscalização – R\$ 10.739,96**

**Art. 2º** Ratificam-se os demais termos da Portaria CRO-MS 17/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de março de 2022.

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

**Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD**  
Presidente do CRO/MS

## DELEGACIAS REGIONAIS